

LEI MUNICIPAL Nº 4802, DE 28/10/2021
PROJETO DE LEI Nº 5220, DE 18/10/2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO - PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021. (LEI ALDIR BLANC)”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do art. 41, II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Créditos Adicionais Especiais, até o montante de R\$ 268.757,70 (Duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Destinação de Recurso DR	Valores (R\$)
XXXX	02 09 02	13 392 1302 X.XXX 3.3.50.41	262	R\$ 30.000,00
XXXX	02 09 02	13 392 1302 X.XXX 3.3.60.41	262	R\$ 40.000,00
XXXX	02 09 02	13 392 1302 X.XXX 3.3.90.31	262	R\$ 195.483,39
XXXX	02 09 02	13 392 1302 X.XXX 3.3.90.31	162	R\$ 2.516,61
XXXX	02 09 02	13 392 1302 X.XXX 3.3.90.93	162	R\$ 757,70
Total Geral				R\$ 268.757,70

Art. 2º Para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2020 proveniente da DR 262 (Lei Federal nº 14.017/20 – **Lei Aldir Blanc**) no valor de R\$ 265.483,39 (Duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos) e o valor de R\$ 3.274,31 (Três mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos) proveniente do excesso de arrecadação na DR 162 decorrente dos rendimentos financeiros do saldo residual (superávit financeiro) da Lei Federal nº 14.017/20 – Lei Aldir Blanc, totalizando o montante de R\$ 268.757,70 (Duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), nos termos do art. 43, parágrafo 1º, itens I e II respectivamente, da Lei Federal 4.320/64.

~~**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, através de decreto, as dotações de créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º desta Lei Municipal, até o percentual de 10% (dez por cento) do valor total dos mesmos.~~

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, através de decreto, as dotações de créditos adicionais especiais, abertos no artigo 1.º desta Lei Municipal, até o percentual de 15% (quinze por cento) do valor total dos mesmos. (**Art. 3º, com redação dada pela Lei Municipal nº 4835, de 30/12/2021**).

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo em virtude de abertura dos Créditos Adicionais Especiais acima, a correspondente adequação ao PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 28 de outubro de 2021.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER.PRES. LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER.VICE-PRES.MARCOS ANTONIO VITORINO / VER. SECRET. LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

LISANDRO JOSÉ MONTEIRO
PRESIDENTE